

CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Análise sobre as taxas de rendimento do Ensino Médio regular na rede estadual do Maranhão de 2007 a 2019

Marcio Eduardo Sousa Olanda*

RESUMO

O presente trabalho discutiu sobre as taxas de rendimento do Ensino Médio Regular na Rede Pública Estadual do Maranhão no período de 2007 a 2019. A pesquisa teve uma abordagem quantitativa com o objetivo de caracterizar o Censo Escolar da Educação Básica, definir as Taxas de Rendimento do Censo Escolar da Educação Básica, discutir acerca das políticas públicas educacionais relacionadas às Taxas de Rendimento do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação do Maranhão e avaliar as taxas de Rendimento do Ensino Médio na Rede Estadual do Maranhão de 2007 a 2019. Tal análise dos resultados obtidos pelas taxas de rendimento para o cálculo das avaliações externas e para uma avaliação do sistema escolar ou de uma escola constatou que se deve ter maior atenção, pois referenciam um instrumento de classificação, tornando-se assim uma competição em busca de resultados quantitativos entre as instituições das redes. Desse modo, os resultados tornam-se contraditórios ao que se propõem esses testes, que seria a melhoria dos processos de aprendizagem e a consequente diminuição das desigualdades sociais, culturais e intelectuais tão perduráveis em nosso país.

Palavras-chave: Taxas de rendimento. Censo Escolar. Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

A compreensão da evolução dos resultados educacionais de uma rede é essencial para o delineamento do trabalho a ser desenvolvido, sempre com foco na melhoria do processo de aprendizagem. Por este motivo, o objeto de estudo deste trabalho são as taxas de rendimento do Ensino Médio Regular na Rede Pública Estadual do Maranhão de 2007 a 2019.

As taxas de rendimento escolar são calculadas com base nas informações de rendimento e movimento dos alunos coletadas na segunda etapa do Censo Escolar, denominada módulo Situação do Aluno. Nesta etapa, os respondentes preenchem as informações de rendimento (aprovado/reprovado), movimento (falecido, deixou de frequentar, transferido) e Curso em andamento/ Sem movimentação, de acordo com a etapa de ensino do aluno.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Estado do Maranhão é uma das 27 unidades Federativas do Brasil, localizado na Região Nordeste do país, que possui 217 municípios. Em 2020, sua população estimada é de 7.114.598 (IBGE, 2020), sendo assim, o décimo estado mais populoso. Desse modo, devido às suas dimensões continentais e para uma melhor organização administrativa, a Secretaria de Estado da Educação divide o Estado em 19 Unidades Regionais de Educação (URES).

Conforme Censo Escolar da Educação Básica de 2019, o Estado do Maranhão apresenta um total de 11.780 escolas. Destas, 1.071 são da Rede Pública Estadual de Ensino, sendo que deste total, 818 ofertam Ensino Médio na modalidade regular, integral, integrado, concomitante e/ou EJA. Cumpre salientar que integrarão o público-alvo desta pesquisa as 818 escolas de Ensino Médio (INEP, 2019).

*Licenciado em Matemática (UFMA), Professor concursado da Rede Estadual do Maranhão, discente do curso de Especialização em Estatística e Avaliação Educacional (UFJF) e Coordenador Estadual do Censo Escolar da Educação Básica do Estado do Maranhão. marcioeolanda@gmail.com.

No que diz respeito ao quantitativo de estudantes, tem-se um total de 1.993.909 alunos matriculados nas redes de ensino públicas Estadual e Municipal, Privada e Federal na educação básica, sendo que estão incluídos nesse quantitativo os discentes que estão cursando o Ensino Regular (Fundamental e Médio), Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos. Deste quantitativo, temos que 289.624 estão cursando o Ensino Médio Regular na Rede (INEP, 2019).

Isso posto, e considerando que a Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão tem como missão “elaborar, coordenar e monitorar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação” (MARANHÃO, 2015, n.p.), torna-se essencial compreender a evolução das taxas de rendimento apresentadas ao longo dos anos. Para tanto, será realizado um estudo bibliográfico, a partir de livros, artigos, documentos, relatórios e demais instrumentos disponibilizados pelo INEP e pela SEDUC/MA para a análise das taxas citadas.

Em linhas gerais, o objetivo geral do presente artigo consiste em analisar as taxas de rendimento do Ensino Médio na Rede Pública Estadual do Maranhão de 2007 a 2019. Para o alcance do referido objetivo, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Caracterizar o Censo Escolar da Educação Básica;
- Definir as Taxas de Rendimento do Censo Escolar da Educação Básica;
- Discutir acerca das políticas públicas educacionais relacionadas às Taxas de Rendimento do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação do Maranhão;
- Avaliar as taxas de Rendimento do Ensino Médio na Rede Estadual do Maranhão de 2007 a 2019.

Visando ao alcance dos objetivos traçados, o trabalho será dividido em 4 (quatro) partes principais, além da introdução e das considerações finais. Na primeira, serão apresentados os elementos essenciais do Censo Escolar da Educação Básica, trazendo aspectos inerentes à sua operacionalização e estruturação. Na segunda, será feita uma breve definição das taxas de rendimento estabelecidas pelo Censo Escolar da Educação Básica, quais sejam: aprovação, reprovação e abandono, bem como explicitado o parâmetro para o cômputo dessas taxas.

A terceira e quarta partes têm como foco analisar a realidade maranhense. Na terceira, serão apresentadas as políticas públicas educacionais adotadas pela Rede Estadual de ensino que têm como foco a melhoria das taxas de rendimento. Na quarta parte, por sua vez, será realizada uma análise articulada entre as políticas implementadas e as taxas consolidadas ao longo dos anos de 2007 a 2019. A quinta parte será destinada às conclusões.

2 RELAÇÕES ENTRE O CENSO ESCOLAR E O ENSINO MÉDIO DO MARANHÃO

2.1 Censo Escolar da Educação Básica

O Censo Escolar da Educação Básica no Brasil tem como objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e profissional, seja ela em esfera pública ou privada, e é realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), dividindo-se em duas etapas: a primeira, a Matrícula Inicial, e a segunda, a Situação do aluno.

Na primeira etapa, denominada matrícula inicial, são coletadas informações relativas às escolas, aos gestores, às turmas, aos alunos e aos profissionais escolares em sala de aula, como números de matrículas de alunos correspondente por turma, sexo e idade, além do nível

de ensino destes, como também as funções desempenhadas pelos docentes e gestores da instituição quanto ao grau de formação e uma caracterização da estrutura física do local. Essas informações devem ser fornecidas tendo como base a data de referência do Censo Escolar da Educação Básica, que em 2020, extraordinariamente foi instituída no dia 11 de março, conforme Art. 2º da Portaria Inep Nº 357, de 22 de maio de 2020 (INEP, 2020).

O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece em seu art. 2º que:

Art. 2º O censo escolar da educação básica será realizado anualmente em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação básica e adotando alunos, turmas, escolas e profissionais da educação como unidades de informação (BRASIL, 2008, n.p.).

A partir do Censo Escolar de 2019, foi iniciada a coleta das informações dos gestores escolares das unidades de ensino, os principais dados coletados, neste caso, são a escolaridade/formação acadêmica, os critérios de acesso ao cargo e o tipo de vínculo com a instituição. Vale observar que essas informações são de preenchimento obrigatório, tanto para instituições privadas, quanto para as públicas.

Em seu § 1º, o Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, estabelece que as autoridades do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são os responsáveis pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas para o censo escolar, já em seu §2º responsabiliza o representante legal do estabelecimento privado de ensino pelas informações prestadas ao Censo Escolar (BRASIL, 2008, n.p). Deste modo, os gestores/diretores das unidades de ensino são responsáveis pelas informações declaradas ao Inep, sendo a veracidade das informações de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos Estados e Municípios, sendo estes também responsáveis por acompanhar todo o processo de coleta censitário no âmbito de sua esfera administrativa.

Em complementação ao decreto supracitado, temos a Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007, em seu Art. 4º, que trata da execução do processo censitário e das atribuições e responsabilidades dos atores envolvidos:

I - aos diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado, responder ao Censo Escolar no sistema "Educacenso", responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas;

II - aos gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino:

Diário Oficial da União-Seção 1

a) treinar os agentes que coordenarão o processo censitário das escolas vinculadas aos respectivos sistemas de ensino;

b) acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário;

c) zelar pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidos pelo Inep;

d) responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados pelas escolas de seus respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2007, n.p).

O Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 –, em seu Art. 5º, § 2º atribui ao Inep, ao longo do período de vigência do PNE, a publicação de estudos organizados por ente federado e consolidadas em âmbito nacional para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no referido plano, tendo como uma de suas referências o Censo Escolar da Educação Básica (BRASIL, 2014). Desde modo, o Censo Escolar é indispensável para que todos os envolvidos na educação do nosso país tenham a

possibilidade de analisar e compreender a situação educacional das nossas escolas, no sentido micro e macro do nosso País, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A segunda etapa do Censo Escolar da Educação Básica é denominada Situação do Aluno e nela são coletadas as informações de rendimento (aprovado e reprovado) e movimento (transferido, deixou de frequentar e falecido) dos alunos que foram declarados na Matrícula Inicial.

Essa etapa é muito importante, já que dela são retirados pelo Inep os dados para o cálculo das taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e a taxa de não resposta (porcentagem de alunos que não tiveram as informações nesta etapa computadas, por falta de informação ou por inconsistências).

Como é de amplo conhecimento, as taxas de rendimento escolar compõem o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Esse índice é um indicador de qualidade educacional divulgado a cada dois anos, sendo complementado seu cálculo com os resultados dos testes padronizados (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB), esse índice, juntamente com o Saeb, não são objetos de estudo deste trabalho.

Vale ressaltar que em ambas as etapas do Censo Escolar da Educação Básica o preenchimento dos dados é realizado pela internet, por meio do Sistema Educacenso. Deste modo, os gestores das unidades de ensino acessam o referido Sistema e realizam o preenchimento das informações, sempre utilizando como referência documentos que comprovem as informações declaradas.

2.2 As taxas de rendimento do Censo Escolar da Educação Básica

Como já supracitado, os dados coletados na Situação do Aluno pelo Inep, por meio do Sistema Educacenso, são utilizados anualmente para cálculo da taxa de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e são fundamentais para o acompanhamento da qualidade educacional das escolas e das respectivas redes de ensino já que expressam o sucesso no fluxo escolar no final do ano letivo de cada estudante.

Em relação ao cálculo dessas taxas, vale salientar que são consideradas as matrículas relativas ao ensino fundamental, ao ensino médio da modalidade regular e ao curso técnico integrado (ensino médio integrado), que foram informadas as situações de aprovado, reprovado ou abandono, sendo assim desconsideradas as outras etapas/modalidades. Neste sentido, o número de matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento é o somatório do número de aprovados, número de reprovados e número de abandonos das etapas já relatadas.

Com base nesses dados, são calculadas a taxa de aprovação, que é o percentual de alunos que, ao final do ano letivo, alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino, a taxa de reprovação, que indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, não alcançou os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino e a taxa de abandono, que indica a porcentagem de alunos que deixou de frequentar a escola após a data de referência do Censo, conforme tabela abaixo:

$$\text{Taxa de aprovação} = [\text{APR} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

$$\text{Taxa de reprovação} = [\text{REP} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

$$\text{Taxa de aprovação} = [\text{ABA} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA})] \times 100$$

APR – número de matrículas com aprovação.

REP – número de matrículas com reprovação.

ABA – número de matrículas informadas como “deixou de frequentar”.

Isso posto, a soma dessas taxas sempre resultará em 100% das matrículas consideradas válidas para este cálculo. Vale salientar que para representar a totalidade das taxas de rendimento para as etapas utilizadas para esses cálculos, é utilizado um indicador denominado taxa de não resposta (TNR), destarte a TNR mostra o percentual de alunos que não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na situação do aluno por falta de informação ou por inconsistências.

$$\text{Taxa de não resposta} = [\text{SIR} / (\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA} + \text{SIR})] \times 100$$

APR – número de matrículas com aprovação.

REP – número de matrículas com reprovação.

ABA – número de matrículas informadas como “deixou de frequentar”.

SIR – sem informação de rendimento, de abandono ou de falecido.

Como o objetivo geral do presente artigo consiste em analisar as taxas de rendimento do Ensino Médio na Rede Pública Estadual do Maranhão de 2007 a 2019 é relevante saber como são realizados os cálculos dessas taxas de rendimento.

2.3 O Ensino Médio na Rede Estadual do Maranhão

O Ensino Médio, etapa da educação básica obrigatória e gratuita, conforme Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, foi sendo implementado progressivamente até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2009). Conforme dados do Censo Escolar, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e, como já supracitado, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise das taxas de rendimento do Ensino Médio na Rede Pública Estadual do Maranhão de 2007 a 2019, e que o público-alvo para cálculos dessas taxas em relação ao Ensino Médio são as etapas do ensino médio da modalidade regular e do curso técnico integrado (ensino médio integrado).

No Quadro 1, a seguir, podemos verificar que as matrículas relativas a essas duas etapas de ensino, cumpre-nos informar que, a partir do Censo Escolar da Educação Básica de 2015, o Curso Técnico de Nível Médio passou a ser separado em Curso Técnico Integrado e Curso Técnico - Concomitante ou Subsequente. Deste modo, na Tabela 1, a partir deste ano, em Educação Profissional (Nível Técnico), temos o somatório dessas duas Mediações Didático-Pedagógicas, como não é relevante para o desenvolvimento deste trabalho, não iremos fragmentar essas etapas, o mesmo caso se dá para os casos das matrículas da Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos).

Tabela 1 - Número de alunos Matriculados no Ensino Médio do Estado do Maranhão - Rede Estadual (2007 a 2019) *.

Ano	Ensino Médio Regular	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)	Total
2007	279.125	353	281	279.759
2008	285.089	137	405	285.631
2009	281.155	280	623	282.058
2010	280.558	183	844	281.585
2011	272.996	265	1.064	274.325
2012	271.448	36	1.314	272.798

2013	273.256	0	1.383	274.639
2014	277.037	0	1.675	278.712
2015	277.719	1.542	1.995	281.256
2016	284.277	2.155	2.414	288.846
2017	283.739	2.455	2.855	289.049
2018	276.642	3.796	3.555	283.993
2019	253.976	5.132	3.925	263.033

Fonte: Elaborada pelo autor com Dados obtidos do INEP/MEC (2020).

Notas: *Indicadores de Matrícula disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula>

Com relação às matrículas, no aspecto geral, notamos que existe uma redução de 6,36 pontos percentuais de 2007 para 2019, ou seja, uma diminuição de 16.726 estudantes. Essa redução de matrícula é uma tendência nacional, conforme podemos observar nas sinopses estatísticas disponibilizadas pelo Inep. Neste sentido, ao compararmos o quantitativo de estudantes matriculados em 2007 e 2019, levando-se em consideração somente as Redes Estaduais do Brasil e etapas de ensino já supracitadas, tivemos respectivamente 7.721.126 e 6.979.872, caracterizando uma redução de 10,62 pontos percentuais (INEP, 2019, 2020). Entende-se que esta redução está ligada à diminuição das taxas de natalidade, vez que, em 2007, a taxa de natalidade era de 17,18 por mil habitantes, já em 2015 foi de 14,16 por mil habitantes, segundo dados do IBGE (IBGE, 2013), o que resulta em envelhecimento da população e, como consequência, na diminuição do número de matrículas na Educação Básica brasileira.

Podemos observar, a partir dos dados do quadro 1, um aumento significativo, a partir de 2015, da educação profissional do respectivo estado, isso se deve a uma política de governo, sobretudo pela criação do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), com o objetivo de ampliar a oferta de educação profissional, científica e tecnológica. Cumpre-nos enfatizar que no quadro 1 não estão incluídas as matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, já que esta etapa não é utilizada para o cálculo das taxas de rendimento, objeto de estudo deste trabalho.

Deste modo, foram criadas diversas políticas educacionais voltadas para a melhoria das Taxas de Rendimento do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação do Maranhão, em 2016, dentre as quais, cabe destacar o Plano Mais Ideb, que em seguida virou Programa Mais Ideb, através da Lei Nº 10.995 de 11 de março de 2019 – Maranhão, sendo regulamentada pela Portaria Nº 814, de 21 de maio de 2019 - SEDUC/MA (MARANHÃO, 2019). Na próxima seção faremos uma análise deste programa de governo.

2.4 As políticas públicas educacionais relacionadas às taxas de rendimento do ensino médio da Rede Estadual de Educação do Maranhão

O Programa Mais Ideb surgiu da necessidade da melhoria dos índices/indicadores educacionais do Estado do Maranhão, deste modo no Art. 2º da Portaria Nº 814, de 21 de maio de 2019 - SEDUC/MA, temos:

Programa Mais IDEB tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades das escolas públicas da Rede Estadual de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes, de modo a favorecer elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em conformidade com a meta 8 do Plano Estadual

de Educação, bem como àqueles definidos pelo Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA) (MARANHÃO, 2019, p. 1).

Vale destacar que, na portaria, entre outros aspectos, ficou instituído o Prêmio Mais Ideb, destinado à premiação de estudantes, professores e gestores das escolas públicas estaduais, em seu artigo 5º, com base no resultado de desempenho expresso pelo Índice de Desempenho Escolar do Maranhão, calculado pelo Sistema de Avaliação da Aprendizagem do Estado do Maranhão – SEAMA e/ou Simulados realizados no âmbito do Programa Mais Ideb. Apesar de ser um momento ímpar na educação do Maranhão, a criação de um sistema de avaliação, ou seja, do SEAMA, como não é objeto de estudo deste trabalho não iremos nos aprofundar nessa questão.

Em 2019 (primeiro ano de vigência da premiação), foram premiados 2 mil estudantes, destes, 50 alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e 1.950 estudantes da 3ª série do Ensino Médio na Rede Estadual de ensino com R\$400,00 cada um, sendo que os 10 primeiros colocados do Ensino Médio foram contemplados com bolsa de estudos em faculdades privadas situadas no Maranhão (com limite máximo mensal de até R\$ 1.000,00) ou com auxílio mensal de R\$ 400,00 durante todo o curso, em caso de aprovação em instituições de nível superior públicas. Os educadores que foram premiados foram aqueles que ministraram aulas em turmas, que tenham obtido as melhores médias da Rede Estadual e pelo menos 80% de frequência de estudantes na aplicação da prova do SAEB. O valor da premiação foi de R\$ 2.000,00. O mesmo critério de 80% de participação de estudantes, por cada escola, vale para a categoria de gestor escolar, os prêmios, neste caso, variaram entre R\$ 2.000,00 e R\$ 2.500,00 (para gestor auxiliar e gestor geral, respectivamente).

Destacamos que um dos critérios para a premiação desses estudantes conforme Portaria Nº 814, de 21 de maio de 2019 - SEDUC/MA em seu Art 7º, § 1º a participação na Prova Brasil realizada pelo Sistema de Avaliação Básica (SAEB/MEC) (MARANHÃO, 2019), desse modo, no ano de 2019, aconteceu uma mobilização de todas as escolas da Rede Estadual de ensino quanto à participação no teste do SAEB/MEC, utilizando as redes sociais, os grêmios estudantis, gestores escolares, docentes, ou seja, toda a comunidade escolar, vale ressaltar que como foi de ampla divulgação pelo Inep/MEC que as escolas só teriam seus resultados disponibilizados se tivessem a taxa de participação de pelo menos 80% dos estudantes matriculados nas etapas aferidas nos testes aplicados pelo Inep/MEC, conforme Portaria nº 366, de 29 de abril do Inep/MEC, que estabelece as diretrizes para a realização do Saeb em 2019 (INEP, 2019). Cumpre-nos sublinhar que esse percentual de participação foi calculado levando em consideração as matrículas informadas pelos gestores escolares de cada escola no Censo Escolar da Educação Básica – Matrícula Inicial.

Como já citado anteriormente as Taxas de Rendimento da Educação Básica, sejam elas por escola ou por rede de educação, levam em consideração esse quantitativo de matrículas e o resultado da Situação do Aluno, ambas obtidas através dos dados informados pelas escolas no Sistema Educacenso do Inep/Mec. Na próxima seção iremos apresentar e analisar as taxas de rendimento médio na Rede Estadual do Maranhão.

2.5 As taxas de rendimento do ensino médio na Rede Estadual do Maranhão de 2007 a 2019

2.5.1 Taxas de aprovação do ensino médio na Rede Estadual do Maranhão de 2007 a 2019

Um dos indicadores educacionais mais utilizados para verificar a qualidade do ensino seja de escolas ou redes de ensino é a taxa de aprovação, que é o percentual de alunos que, ao final do ano letivo, alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino, esse indicador é calculado anualmente e divulgado pelo INEP, além de ser um dos

componentes utilizados para cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Assim, a taxa de aprovação reflete o aprendizado dos discentes em determinada etapa, já que a retenção desses alunos demonstra que eles não conseguiram alcançar o conhecimento mínimo para progressão para a próxima etapa de ensino:

Três justificativas usuais para se promover a retenção de alunos são: i) permitir aos que não obtiveram desempenho adequado a oportunidade de se recuperarem e, assim, prosseguirem no sistema de forma mais apropriada; ii) incentivar os alunos a aumentar o empenho na obtenção de habilidades e conhecimentos; e iii) impedir que alunos sem os conhecimentos mínimos avancem no sistema, o que viria a atrapalhar o desenvolvimento dos que estão aptos para a série seguinte” (FERNANDES; GREMAUD, 2009, p.14).

Desse modo, não podemos acreditar que esse indicador não está atrelado diretamente ao conhecimento adquirido (ou não) pelos alunos, mas à possibilidade de recuperação desses conteúdos não assimilados em uma determinada etapa foi levada em consideração pelos gestores educacionais, em especial aos que trabalham com a avaliação educacional do referido estado, implementando, assim, em 2016, a progressão parcial ou pendência, ou seja, a possibilidade do aluno progredir, mesmo não conseguindo adquirir o conhecimento necessário em determinadas disciplinas para a etapa subsequente.

A progressão parcial ou pendência na Rede Estadual de ensino do Maranhão, instituída em 2016, possibilitou ao estudante ficar de pendência em até três componentes curriculares, no Art. 208 do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão temos:

Art. 208 - No Ensino Fundamental do 6º ao 8º ano, e na 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, o estudante poderá ser aprovado com pendência em até três componentes curriculares, de acordo com a Legislação vigente, sendo exigidas frequência e avaliação da aprendizagem nos componentes curriculares pendentes.

§ 1º - O estudante do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio não poderá ser aprovado com pendência, devendo ser matriculado normalmente no mesmo ano/série.

§ 2º - As equipes pedagógicas das unidades de ensino terão sob seu controle os estudantes em situação de aprovação com pendência e organizarão seus planos de trabalho de forma a suprir os déficits de aprendizagem dos estudantes (MARANHÃO, 2016, 54).

Dessa forma, a progressão parcial ou pendência regulamentada pelo Regimento Interno da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão e normalizado pela portaria 2.343/2017 que instituiu a Sistemática de Avaliação do Estado do Maranhão (MARANHÃO, 2019) reitera que somente os alunos que estão cursando do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, podem usufruir da pendência, enquanto para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, só ocorrerá a pendência para os alunos da 1ª e 2ª etapas do Ensino Fundamental e 1ª etapa do Ensino Médio.

Essas ações possibilitaram a melhoria nas taxas de aprovação de todas as etapas do ensino médio, como podemos verificar na Tabela 2, a seguir, na qual encontramos as taxas de aprovação da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão no período de 2007 a 2019 em percentuais.

Tabela 2 - Taxa de Aprovação* - Ensino Médio - Maranhão

ANO	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não Seriado	Total
2007	66,8	74,6	82,3	91,1	81,7	73,2
2008	68	75,5	84,1	87,7	83,3	74,7
2009	70,8	77,8	85,8	91	71,8	77,1
2010	69	75,9	83,7	89,1	70,9	75,2
2011	69,4	76,2	84,1	89,5	--	75,5
2012	68,9	75,4	83,3	92,6	69,2	74,8
2013	70,1	76,5	84,2	86,8	58,2	75,8
2014	71,6	78,1	86	99,7	62,5	77,4
2015	73,2	80,4	87,9	87,8	62,6	79,4
2016	73,0	80,1	88,0	81,8	57,7	79,4
2017	81,5	87,2	91,1	--	78,9	86,0
2018	80,1	84,2	88,4	--	80,4	83,9
2019	88,8	89,9	93,0	--	--	90,5

Fonte: Elaborada pelo autor com Dados obtidos do INEP/MEC (2020)

Notas: *Indicadores Educacionais - disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

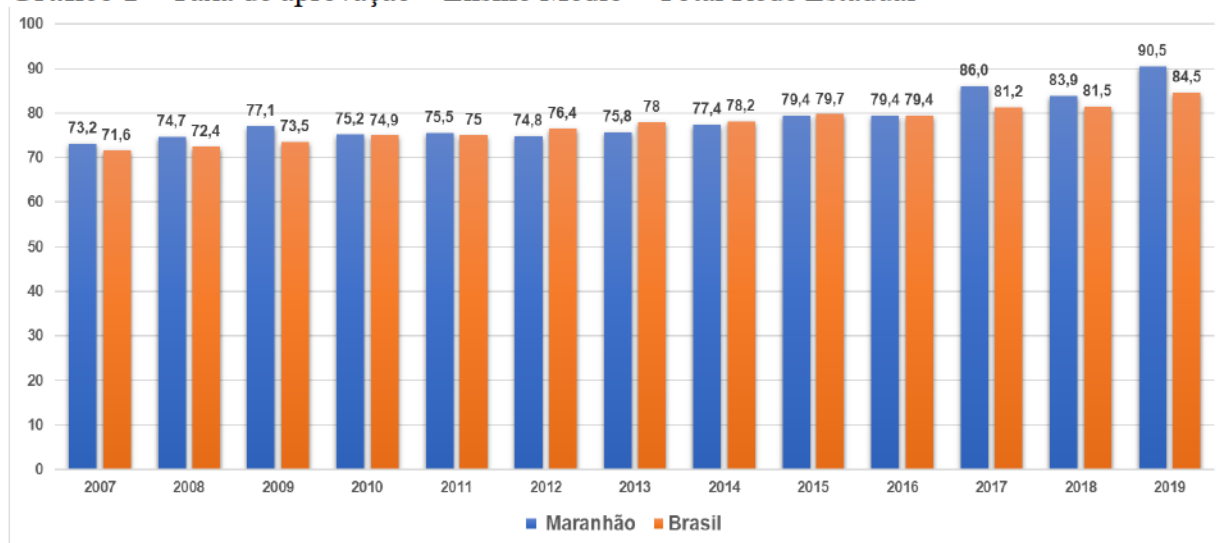
Nesse contexto, podemos verificar que todas as ações educacionais implementadas nos últimos anos resultaram numa melhoria significativa na taxa de aprovação do Estado, mas a redução significativa ocorreu podemos observar que, em 2007, temos o valor de 73,2 pontos percentuais no Total de Aprovação do Ensino Médio, já em 2019, temos o valor de 90,5 pontos percentuais, tendo assim uma diferença de 17,3 pontos percentuais, ou seja, um aumento de 19,1 pontos percentuais nesse período, vale ressaltar que se percebe esse aumento significativo a partir de 2017, após a implementação da política de progressão parcial ou pendência, ou seja, de 2007 a 2016 houve um aumento quase irrisório nesse indicador educacional.

Os dados apresentados mostram também um aumento significativo em todas as séries do Ensino Médio, destacando-se sobre as demais a 1ª série, onde em 2007, temos o valor de 66,8 pontos percentuais, o menor valor entre todas as séries, já em 2019, temos o valor de 88,8 pontos percentuais, tendo assim uma diferença de 22,0 pontos percentuais, ou seja, um aumento de 24,8 pontos percentuais nesse período, mesmo permanecendo em 2019 como a menor taxa de aprovação do Ensino Médio foi a que teve o maior crescimento percentual entre as séries, sendo que para a 2ª série e 3ª série o aumento percentual foi, respectivamente, de 17,0 e 11,5.

Realizando uma análise entre a taxa de aprovação total da Rede Estadual do Maranhão com a nacional, como podemos verificar no gráfico 01 – Taxa de Aprovação - Ensino Médio - Total Rede Estadual, é possível ponderar que apesar de a maioria dos anos o Estado do Maranhão estar com esse indicador maior do que o do Brasil, exceto nos anos de 2012 a 2016, acentuou-se esse crescimento em 2017, que de 0,0 pontos percentuais em 2016, passou para uma diferença de 4,8 pontos percentuais em 2017, alcançando em 2019, uma

diferença de 6 pontos percentuais, mostrando assim a efetivação das políticas públicas adotadas pelos gestores da educação do referido estado.

Gráfico 1 – Taxa de aprovação – Ensino Médio – Total Rede Estadual



Fonte: Elaborado pelo autor com Dados obtidos do INEP/MEC (2020).

Notas: *Indicadores Educacionais - disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Adicionalmente aos resultados apresentados, devemos salientar que os exames escolares, internos ou externos, não devem estar centrados única e exclusivamente, na aprovação ou não dos alunos, ou seja, na obtenção da melhoria das taxas de rendimento, sejam elas das escolas, das redes de educação do estado ou mesmo do país, pois, dessa forma, estará sendo contrário à função de melhoria da aprendizagem como um todo. Luckesi (2011, p.36) pontua que atualmente “o nosso exercício pedagógico escolar é atravessado mais por uma pedagogia do exame que por uma pedagogia do ensino/aprendizagem.” Deste modo, devemos priorizar o processo educacional como um todo e não somente e meramente para realização de exames, sejam avaliações externas ou não, para que assim tenhamos dados significativos no intuito de melhorar o processo de ensino e aprendizagem bem como desempenho do aluno.

Outro indicador relevante para analisarmos é a taxa de abandono já que o abandono ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo.

2.5.2 Taxas de abandono do ensino médio na Rede Estadual do Maranhão de 2007 a 2019

As ações que possibilitaram a melhoria nas taxas de aprovação de todas as etapas do Ensino Médio na Rede Estadual do Maranhão também refletiram na diminuição do abandono escolar em todas as etapas do Ensino Médio, como já podemos verificar na Tabela 3, a seguir, na qual encontramos as taxas de abandono da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão no período de 2007 a 2019 em percentuais.

Tabela 3 - Taxa de Abandono* - Ensino Médio – Maranhão

ANO	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não Seriado	Total
2007	23,3	17,9	12,9	6,8	12,8	19
2008	21,8	16,7	11,6	11,7	10,8	17,4

2009	18,2	14,5	10	8,1	22	14,8
2010	19	15,3	11,5	9,6	24,4	15,8
2011	17,5	14,6	10,9	7,9	--	14,8
2012	14,7	12,8	9,7	7,4	30,8	12,8
2013	13,6	11,5	8,8	12,1	38	11,7
2014	12,6	10	7,5	0,3	15	10,5
2015	10,8	8,4	6,2	5,9	24,9	8,8
2016	10,9	8,4	5,6	16,4	21,3	8,7
2017	7,9	6,3	4,3	--	14,1	6,4
2018	8,9	6,9	5,0	--	14,3	7,1
2019	5,6	5,4	3,5	--	--	4,8

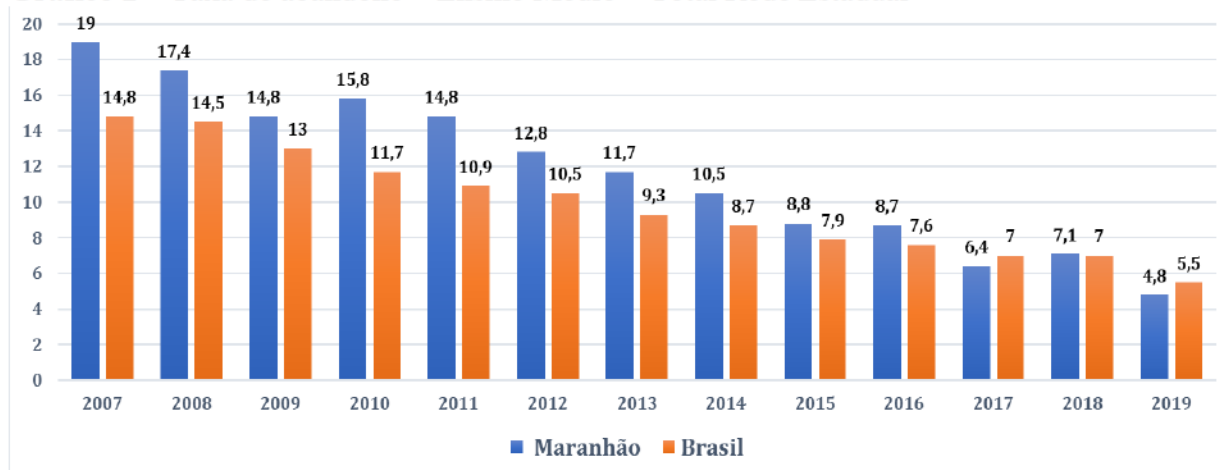
Fonte: Elaborada pelo autor com Dados obtidos do INEP/MEC (2020)

Notas: *Indicadores Educacionais - disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Nesse contexto, podemos verificar que as ações educacionais implementadas nos últimos anos resultaram numa melhoria significativa na taxa de abandono do Estado do Maranhão. Vale ressaltar que a diminuição já vinha acontecendo em todos os anos analisados no que tange ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, podemos observar que, em 2007, temos o valor de 19 pontos percentuais no Total de Abandono do Ensino Médio, já em 2019, temos o valor de 4,8 pontos percentuais, tendo assim uma diferença de 14,2 pontos percentuais, ou seja, uma diminuição de 74,7 pontos percentuais nesse período.

Percebe-se que a taxa de abandono decresce em quase todos os períodos analisados, as únicas exceções são nos anos de 2010 e 2018 em relação ao ano anterior, sendo de 1,0 ponto percentual e 0,7 pontos percentuais, respectivamente. Realizando uma análise comparativa entre a taxa de abandono total da Rede Estadual do Maranhão com a nacional, podemos verificar no Gráfico 02 – Taxa de Abandono - Ensino Médio - Total Rede Estadual, é possível ponderar que apesar da maioria dos anos o Estado do Maranhão estar com esse indicador maior do que o do Brasil, exceto nos anos de 2017 e 2019, destacamos que, em 2018, a taxa de abandono do referido Estado foi maior do que a nacional, porém, a diferença foi muito irrisória, sendo somente de 0,1 pontos percentuais, deste modo, podemos observar que apesar de uma tendência nacional para a queda nesse indicador, o Maranhão está conseguindo avançar cada vez mais rápido neste aspecto, mostrando assim a efetivação das políticas públicas adotadas pelos gestores da educação do Estado.

Gráfico 2 – Taxa de abandono – Ensino Médio – Total Rede Estadual



Fonte: Elaborado pelo autor com Dados obtidos do INEP/MEC (2020)

Notas: Indicadores Educacionais disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Apesar da diminuição deste importante indicador, existem diversas condições que influenciam negativamente esse fator, como a qualidade da educação, a inserção do estudante no mercado de trabalho, gravidez, pobreza e violência.

O primeiro elemento citado tem diversos motivos possíveis/prováveis, dentre eles podemos destacar os docentes trabalhando sem uma formação adequada na área de atuação, isto porque é influenciado diretamente pelas políticas educacionais adotadas pelas respectivas redes de educação a atuar em áreas “compatíveis”, possibilitando assim, aulas desestimulantes, já que o docente não conhece as particularidades daquele componente curricular, dificultando a aplicação de estratégias metodológicas contextualizadas à realidade dos alunos.

Nesse cenário, o profissional escolar não está capacitado para preparar uma aula de forma mais adequada e interessante, fato que acaba influenciando no processo educacional e como consequência, no baixo aprendizado e no aumento do abandono escolar por parte dos discentes, como aponta Costa, Britto e Waltenberg (2020), que afirmam que problemas sistemáticos como abandono e atraso escolar parecem acentuar-se quando professores ministram disciplinas com as quais não possuem formação compatível.

Portanto, a qualificação docente deve ser um objetivo de todas as redes de ensino, sejam elas públicas ou privadas, isso pode ser evidenciado nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE) voltadas para a valorização dos nossos professores. A meta 16, que trata da formação e qualificação docente, tem como objetivo uma política de formação que atinja 50% dos professores da educação básica até 2024, último ano de vigência do PNE, ao nível de pós-graduação, e garantir formação continuada para todos em suas respectivas áreas de atuação (BRASIL, 2014a).

Existem várias estratégias para atingir tal meta, podemos citar em especial a 16.1 que consiste em realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A meta 16.5 que pretende ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, e a 16.6 que propõem fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público (BRASIL, 2014a).

Nesse contexto, podemos verificar no Plano Estadual de Educação- PEE em sua meta 16:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política estadual de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014b, p. 26).

Cabe destacar algumas das estratégias dessa meta, dentre outras a 16.3 “definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes estaduais” e a 16.10 “implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho” (BRASIL, 2014b, p. 26), esta última sendo complementada pela meta 17:

Formar, em nível de pós-graduação, 40% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014, p. 24).

Outro importante fator que afeta diretamente este indicador é a inserção do jovem no mercado de trabalho, isto se deve principalmente para complementação na renda familiar. Como aponta Soares et al (2015), o mercado de trabalho tem influência considerável sobre a decisão de abandono, principalmente para aqueles com maiores problemas financeiros na família. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua (IBGE, 2019), os entrevistados que estão entre 14 a 29 anos apontaram como principal motivo para terem abandonado ou nunca terem frequentado escola foi a necessidade de trabalhar, sendo um valor percentual de 39,1 entre os questionados. Desde modo, pensar em políticas públicas que busquem atenuar todos esses fatores devem ser prioridade em todo o território nacional.

Essas ações criadas através de normas e leis são políticas públicas criadas pelos governos, mas a percepção das políticas públicas implementadas por determinado Estado exige a compreensão deste conceito basilar. Afinal, o que são políticas públicas?

Visando responder este questionamento, Adão Francisco de Oliveira (2010) faz uma reflexão interessante ao conceituar a referida expressão do ponto de vista etimológico, apontando que "refere-se à participação do povo nas decisões da cidade, do território".

Obviamente, tal participação pode ocorrer pela via direta (através de um plebiscito, por exemplo) ou através da representação, a qual se materializa de modo mais frequente. Deste modo, a população escolhe seus representantes por meio do voto, de acordo com seu posicionamento político e ideológico.

Destarte, de modo geral são os governantes que elaboram as políticas públicas que nortearão os atos administrativos e sociais que deverão ser partilhados pela comunidade.¹ Para tanto, parte do seu posicionamento político e ideológico e culmina com a elaboração de instrumentos que materializam tais posicionamentos. É o que na evidência Souza (2003 apud OLIVEIRA, 2010) ao conceituar as políticas públicas, quando afirma que se constitui como:

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real (SOUZA, 2003, p. 13 apud OLIVEIRA, 2010).

Pelo exposto, depreende-se que as políticas públicas decorrem de atos omissivos ou comissivos, na medida em que o agir ou deixar de agir representa o pensamento do gestor público.

Do ponto de vista educacional, o pensamento é o mesmo. As políticas públicas educacionais caracterizam-se por ser "tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em educação" (OLIVEIRA, 2010, p.4). Por educação, entenda-se no sentido restrito da educação

¹ As políticas públicas educacionais são concretizações de prerrogativas legais que estão estabelecidas no texto constitucional relacionados aos direitos fundamentais à educação.

escolar, vez que não poderá o poder público intervir em todos os espaços educacionais (igreja, família, museus etc.).

Sofia Lerche Vieira, em sua obra “Educação Básica: políticas e gestão da escola” (2009), tece relevante contribuição no que diz respeito aos diferentes poderes e as políticas públicas. Conforme a citada autora afirma ser:

O papel dos diferentes poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) em relação às políticas é diverso e dinâmico. Se pensarmos na Constituição como uma expressão dos direitos políticos e sociais de uma nação, nela encontraremos as bases das diferentes políticas. Assim, a estabelecer que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família" (Constituição de 1988, Art. 205), o Legislativo aponta um caminho a ser seguido pelo Executivo, ao qual cabe assegurar através de ações específicas, o cumprimento deste direito social. [...] Muitas vezes, tende-se a tomar o Poder Público como única instância de formulação de política. É, contudo, "na correlação de forças entre os atores sociais das esferas do Estado - a sociedade política e civil - que se definem as formas de atuação prática, as ações governamentais e, por conseguinte, se trava o jogo das políticas sociais" (VIEIRA; ALBUQUERQUE, 2002, p. 26 apud VIEIRA, 2009, p. 23).

As contribuições de Vieira (2009) evidenciam que as políticas não se encontram restritas ao governo central, mas que a escola se constitui em um espaço para a formulação de novas políticas, na medida em que detém os elementos necessários para uma análise mais aprofundada das questões educacionais, como por exemplo, o protagonismo estudantil, estimulando a criação de entidades como o grêmio estudantil no intuito de promover um clima mais acolhedor, aulas mais atrativas e diversificadas, em ambientes que não sejam exclusivamente dentro da sala de aula, participação mais efetiva da família dentro do ambiente escolar, etc.

Segundo Campos (2013), a escola deve ter no seu projeto político pedagógico, o objeto da sua atuação, além da formação dos seus professores e a educação dos alunos, também o de educar os pais como educadores, deste modo, os pais devem influenciar positivamente os filhos com o processo de aprendizagem. Isso posto, destaca-se que, no que diz respeito à realidade brasileira, de maneira geral, as políticas públicas educacionais instauradas são caracterizadas pela descontinuidade. Isto porque a cada governo um novo modo de pensar é adotado e não há continuidade na execução das políticas implementadas, ainda que pensadas originariamente para longo prazo. Cabe assim, uma reflexão no que tange não somente à forma de como são divulgadas essas taxas, mas também à forma em que se obtém essas taxas e, sobretudo, nas políticas que podem e devem ser implementadas, não pensamos exclusivamente na melhoria quantitativa dela, mas no aspecto qualitativo, em especial no aspecto pedagógico.

3 CONCLUSÃO

Podemos verificar que as taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) são indicadores dos avanços e das dificuldades das redes públicas e privadas das escolas do país. Esses índices são utilizados para efetivar políticas públicas que possam melhorar essa realidade e, apesar de reconhecê-los enquanto uma ferramenta muito útil para a realização de planejamento para as diversas esferas da educação brasileira, destacamos que esses resultados não devem, e nem podem ser o único parâmetro para a formulação de proposta e de ações no âmbito educacional.

Nesse âmbito, ainda que seja de fundamental importância, as taxas de rendimento para o cálculo das avaliações externas e para uma avaliação do sistema escolar ou de uma escola, devemos ter cuidado com o rumo que essas taxas estão tomando, já que os resultados estão se tornando, em muitos casos, instrumento de classificação, tornando-se assim uma competição em busca de resultados quantitativos entre as instituições das redes, desse modo sendo contraditório ao que se propõem esses testes, que seria a melhoria dos processos de aprendizagem e a consequente diminuição das desigualdades sociais, culturais e intelectuais tão perduráveis em nosso país.

Nesse aspecto, segundo Luckesi (2011, p. 169):

Se a avaliação não assumir a forma diagnóstica, ela não poderá estar a serviço da proposta política – “estar interessado em que o educando aprenda e se desenvolva” -, pois se a avaliação continuar sendo utilizada de forma classificatória, como tem sido até hoje, não viabiliza uma tomada de decisão em função da construção dos resultados esperados.

Apesar das limitações do presente artigo, e de outros fatores que devem ser analisados, podemos verificar que apesar da melhoria nos indicadores, ainda há um percurso longo a ser percorrido, e essa melhoria está diretamente associada à qualidade na educação, como a falta de qualificação docente e ao compromisso dos diversos segmentos que perpassam pelo cotidiano do aluno, podemos observar que, apesar dos diversos fatores que influenciam no rendimento dos nossos alunos, como falta de infraestrutura, falta de recursos pedagógicos adequados, ausência de profissionais que possam auxiliar alunos com dificuldades na aprendizagem, entre outros profissionais, e até mesmo fatores externos à escola, como a ausência da família no ambiente escolar, é possível obter bons resultados com políticas adequadas.

Deste modo, depreendemos que uma Escola Pública de qualidade é algo exequível, desde que haja compromisso de todos os que estão ligados direta ou indiretamente no processo de ensino/aprendizagem. Assim, e apesar das limitações, já que trabalhamos somente com as taxas de rendimento e que estas não levam em consideração algumas etapas da educação, como por exemplo, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), etapa historicamente conhecida com um elevado índice de retenção e abandono, num país continental como o nosso, a melhoria nessas taxas na Rede Estadual de Ensino do Maranhão refletem as políticas públicas de governo e de todos os setores ligados à educação para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Por fim, podemos salientar o compromisso dos gestores e de toda a comunidade escolar é em buscar estratégias que possibilitem uma melhoria no processo educacional como um todo, e que nossos discentes não sejam somente avaliados nos indicadores aqui apontados, mas que possamos formar-se cidadãos conhecedores dos seus direitos e deveres e que possam construir uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da educação. **Portaria nº- 316, de 4 de abril de 2007**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 de abril de 2007. Seção 1. n.p. Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/censo/2007/legislacao/Portaria316-4_abril_2007.pdf . Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014. n.p. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.html. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.10.099, de 11 de junho de 2014**. Aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão- PEE-MA e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2014. n.p. Disponível em: https://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/05/suplemento_lei-10099-11-06-2014-PEE.pdf. Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 6.425, de 4 de abril de 2008**. Dispõe sobre o censo anual da educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 de abril de 2008. n.p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6425.htm. Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009**: Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União [...] ... Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 2009. n.p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.html. Acesso em: 12 dez. 2020.

CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Saberes docentes e autonomia dos professores**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 113p.

COSTA, R.; BRITTO, A.; WALTENBERG, F. Efeitos da formação docente sobre os resultados escolares do ensino médio. **Estud. Econ.**, São Paulo, v. 50, n. 3, pág. 369-409, setembro de 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-41615031raf>. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612020000300369&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 de jan de 2021.

FERNANDES, R.; GREMAUD, A. P. Qualidade da educação: avaliação, indicadores e metas. In: **Educação básica no Brasil: construindo o país do futuro** [S.l: s.n.], 2009. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados**. Maranhão. 2020. n.p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma.html>. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. [S.L]. 2019. p. 16. ISBN 978-65-87201-09-2. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Taxas Brutas de Natalidade**. Brasil. 2013. n.p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma.html>. Acesso em: 17 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Indicadores Educacionais**. Brasília: Inep, 2020. n.p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>. Acesso em: 15 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019**. Brasília: Inep, 2019. n.p. Disponível em: <http://inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Ministério da Educação. **Portaria N° 357, de 22 de maio de 2020**. 98. ed. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2020. Seção 1, p. 55. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-357-de-22-de-maio-de-2020-258263646>. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Ministério da Educação. **Portaria N° 366, DE 29 de abril de 2019**. 83. ed. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 maio 2019. Seção 1, 47p. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n%C2%BA-366-de-29-de-abril-de-2019-86232542>. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Matricula**. Brasília: Inep, 2020. n.p. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula>. Acesso em: 15 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2007**. Brasília: Inep, 2019. n.p. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 262 p.

MARANHÃO. Secretaria de estado da educação. **CADERNO DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ANO LETIVO 2019**. Maranhão, 17 jan. 2019. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2019/01/CADERNO-FINAL-17-01-2019-DEFINITIVO.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2021.

MARANHÃO. Secretaria de estado da educação. **Portaria N° 814, DE 21 de maio de 2019**. Dispõe sobre a operacionalização do artigo 3º, IX e X, Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, e dá outras providências. Maranhão, 27 mai. 2019. Disponível em: <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5506>. Acesso em: 12 dez. 2020.

MARANHÃO. Secretaria de estado da educação. **Regimento escolar dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual do Maranhão**. São Luís, MA, 2016. 61p. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/12/Regimento-Escolar-dos-Estabelecimentos-de-Ensino-da-Rede-P%C3%BAblica-Estadual-do-Maranh%C3%A3o-2016-PDF.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020.

MARANHÃO. Secretaria Estadual de Educação. Governo do Maranhão (ed.). **Missão**. 2015. n.p. Disponível em: <http://www.educacao.ma.gov.br/missao/>. Acesso em: 27 set. 2020.

OLIVEIRA, A. F. de. Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. 2010, p.4. In: OLIVEIRA, A. F. de; PIZZIO, A.; FRANÇA, G. (Orgs). **Fronteiras da Educação**: desigualdades, tecnologias e políticas. Góias: Editora PUC, 2010.

SOARES, T. M. *et al.* Fatores associados ao abandono escolar no ensino médio público de Minas Gerais. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 757-772, set. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-9702201507138589>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022015000300757&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 de jan. de 2021.

VIEIRA, S. L. **Educação Básica**: política e gestão da escola. 1 ed. Brasília: Liber Livro, 2009. 220p.